



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



DECRETO Nº 030, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre horário Especial de trabalho na Semana Santa.

MARCO AURÉLIO OLIVEIRA PINHEIRO, Prefeito Municipal de São Pedro do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica estabelecido horário especial de trabalho nos dias 18, 19, 20 e 21 de abril de 2019 (Semana Santa), de acordo com o quadro anexo, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, 08 de abril de 2019.

MARCO AURÉLIO OLIVEIRA PINHEIRO
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA
SECRETARIA NA DATA SUPRA.

SANDRIMARA APARECIDA PATRÍCIO – *Chefe de Gabinete*